

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Vista Gaúcha, através de seus membros em obediência ao que se trata o artigo 77, 3º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Resoluções 544/2000 do TCE/RS, altera pela Resolução 59112002, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados as ações de serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão de Saúde, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados as ações e serviços de saúde.

RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2023 dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal da Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2023, observando as competências legais deste conselho, atingindo as seguintes atividades:

- q) Organização dos Membros do Conselho
- r) Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde
- s) Estudo sobre a necessidade de alteração do PMS
- t) Aprovação dos Planos de aplicação dos recursos da saúde, bem como análise e aprovação do Relatório Gestão Municipal de Saúde:

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho desenvolvido pelo CMS, que de todas as atividades desenvolvidas e apontamentos realizados ao Gestor de Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

O conselheiro do fundo municipal de saúde do município de Vista Gaúcha declaram para fins de entendimento do inciso IU, “a”, art., 113 da Resolução TCE nº. 544 Regimento Interno do TCE, alterado pela Resolução TCE 591/2002 que os relatórios e balancetes demonstram os recursos vinculados á saúde considerando, ainda, a auto-aplicação do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais, verificando que o município atingiu o percentual de 22,72%, uma vez

que o somatório das receitas de impostos e transferências constitucionais do ano de 2023 foi de R\$ 22.757.854,50 e a aplicação em ações de serviços públicos de saúde foi de R\$ 5.199.918,10.

Em anexo apresentamos ata da reunião realizada dia 19 de janeiro de 2024, na qual os Membros do Conselho Municipal de Saúde atestaram a efetiva de aplicação dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Apresentamos ainda a lista de presenças, bem como o atestado das Reuniões realizadas por este Conselho.

PARECER

Em conclusão, tendo em vista que o trabalho realizado no município em 2023, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir a opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular aplicação advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Vista Gaúcha, 19 de fevereiro de 2024.



Jose Olímpio Dornelles

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

OBS: sendo que os demais presentes assinaram o livro de presença.

Protocolo
614752

Página da
peça
2

Peça
5805730

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO